



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA JERMANDA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

PROCESSO Nº 00087.000762/2015-98

CONTRATO Nº 11/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JERMANDA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ nº 02.691.418/0001-18, com sede na QNE 35, Lote 23, Loja 01, Taguatinga-DF, CEP: 72.125-350, telefone nº (61) 3354-1498 / fax nº (61) 3967-3259, neste ato representado pelo Senhor **VALDEMAR GOMES DA SILVA**, CPF nº 113.207.291-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, consoante consta do Processo nº 000087.000762/2015-98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de quantitativo de que trata a presente cláusula corresponde a aproximadamente 9,94% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 6.661,20 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo de quantitativo, o “caput” da Cláusula Quinta e a Cláusula Sétima passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

*O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do fornecimento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.***

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Preço unit	Preço total
1	LIXA SECO Nº 80 MARCA NORTON OU SIMILAR. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Norton	300	UNID	1,50	450,00
2	LIXA SECO - Nº 220 – MARCA NORTON OU SIMILAR. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Norton	350	UNID	1,33	465,50



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

3	LIXA SECO - Nº 320 – MARCA NORTON OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Norton	375	UNID	1,50	562,50
4	LIXA SECO - Nº 400 – MARCA NORTON OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Norton	375	UNID	0,96	360,00
5	LIXA SECO - Nº 600 – MARCA NORTON OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Norton	375	UNID	1,00	375,00
6	LIXA D'ÁGUA - Nº 1200 – MARCA 3M OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Norton	375	UNID	3,32	1.245,00
7	MASSA K.P.O – BRANCO COM CATALIZADOR – MARCA ANJO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Maxi Ruber	51	LATA DE 400G	13,00	663,00
8	BATIDO DE PEDRA BRANCO - MARCA ANJO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Maxi Ruber	16	LATA 900ml	13,46	215,36
9	FLANELA DE MICROFRIBRA ALTA PERFORMANCE PARA POLIMENTO - MARCA PERFECT-IT OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Autoamérica	30	UNID	9,30	279,00
10	THINNER 3001 - MARCA ANJO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Anjo	94	GALÃO 5L	37,50	3.525,00
11	MASSA À BASE DE POLIÉSTER	Maxi Ruber	50	LATA 900 ml	30,00	1.500,00
12	PRIMER MARCA WANDA PU 3100 COM CATALIZADOR OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Wanda	50	LATA 900 ml	28,62	1.431,00
13	TINTA BRANCO GLACIAL PU VW – COM CATALIZADOR	Lazzuril	70	LATA 900 ml	50,00	3.500,00
14	VERNIZ MARCA SIKKENS AUTOCLEAR HS REF 488.060005.03 COM CATALIZADOR/ ENDURECEDOR PLUS P25 OU SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE	Wanda	218	LATA 900 ml	42,50	9.265,00
15	MASSA DE POLIR Nº 02 À BASE D'ÁGUA 3M OU SIMILAR	Maxi Rubber	31	LATA 900 ml	27,09	839,79
16	CERA LUSTRADORA 3M OU SIMILAR 500 ML	Mothers	25	UNID 500 ml	72,00	1.800,00
17	BOINA DUPLA FACE MARCA 3M OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Autoamérica	12	UNID	105,68	1.268,16
18	FITA CREPE DE 18MMX50M	Tesa	335	ROLO	4,74	1.587,90
19	ALGODÃO HIDROFILO PARA POLIMENTO	Norton	27	ROLO DE 500g	16,97	458,19
20	RESINA POLIESTER COM CATALIZADOR	Maxi Rubber	23	LATA 900 ml	26,43	607,89
21	DILUENTE MARCA SIKKENS 487.00002.03 OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Lazzuril	230	LATA 900 ml	24,50	5.635,00
22	MASSA ACRÍLICA PARA PEQUENOS REPAROS MARCA KOMBIFILLER . SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Lazzuril	45	TUBO DE 200G	37,61	1.692,45
23	CERA AUTO BRILHO 500ML 3M OU SIMILAR	Mothers	15	LATA DE 500 ML	47,53	712,95
24	MASCARA DESCARTÁVEL COM ASTE METALICA 3M OU SIMILAR	Atlas	200	UNID	4,74	948,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

25	LUVAS LÁTEX TAMANHO G – MARCA 3M , SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Kalipso	50	PAR	7,36	368,00
26	TINTA PRETO FOSCO DUCO LACA NITRO LAZZURIL OU SIMILAR		40	LATA 900ml	35,00	1.400,00
27	TINTA PRETO GALES CODIGO 7AY POLIEST	Lazzuril	50	LATA 900ml	44,79	2.239,50
28	TINTA AZUL FIRENZE PU COM -CATALIZADOR	Lazzuril	50	LATA 900ml	66,00	3.300,00
29	ADAPTADOR PARA BOINA LUSTRADORA	Purplex	2	UNID	14,99	29,98
30	BOINA LUSTRADORA ESPUMA	Rolyjones	12	UNID	67,99	815,88
31	KIT's DE SISTEMA DE REPARO RÁPIDO P/ PEÇAS PLÁSTICAS - MARCA SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Lazzuril	10	UNID	77,49	774,90
32	DISCOS PARA LIXADEIRA Nº 36 - GRANDES	3M	15	UNID	4,29	64,35
33	DESENGRAXANTE	Lazzuril	24	LATA 900ml	15,79	378,96
34	TINTA CINZA LONDRINA P.U COM CATALIZADOR	Lazzuril	20	GALÃO 3,6L	200,00	4.000,00
35	TINTA AMARELO TRANSITO 019I PU COM CATALIZADOR	Lazzuril	20	LATA 900ml	103,73	2.074,60
36	MANTAS DE FIBRA DE VIDRO	Maxi Rubber	6	PACOTE 520g	19,79	118,74
37	FITA CREPE 50MM	Adere	20	ROLO	9,77	195,40
38	TINTA PRETO CADILAC DUCO	Lazzuril	20	LATA 900ml	32,99	659,80
39	TINTA PRATA – ESCUNA BASE POLIESTER	Lazzuril	10	LATA 900ml	34,99	349,90
40	TINTA AZUL MIRO PU COM CATALIZADOR	Lazzuril	45	LATA 900ml	94,95	4.272,75
41	DISCOS PARA LIXADEIRA Nº 24 PEQUENOS	3M	15	UNID	5,46	81,90
42	TINTA PRETO EBONY PU COM CATALIZADOR	Lazzuril	10	LATA 900ml	58,80	588,00
43	TINTA PRETO NACRE PU COM CATALIZADOR	Lazzuril	10	LATA 900ml	60,33	603,30
44	BRANCO BANCHISA LISA PILIESTER	Lazzuril	17	LATA 900ml	33,99	577,83
45	CERA BASE CARNAUBA MEGUIARS OU SIMILAR	Mothers	25	LATA 311 G	149,95	3.748,75
46	APLICADOR PARA CERA ESPONJADO MEGUIARS OU SIMILAR	Autoaméri ca	10	UNID	19,90	199,00
47	LIMPADOR E HIDRATANTE COUROS MOTHERS OU SIMILAR	Mothers	10	EMB. 710 ML	89,90	899,00
48	SILICONE GEL 3M OU SIMILAR	3M	10	BISNAGA 120G	10,19	101,90
49	LIQUIDO LUSTRADOR PARA POLIMENTO 3M OU SIMILAR	Mothers	23	EMB. 710 ML	77,45	1.781,35
50	DISCO LIXA FLAP GRAO 36	Disma	60	UNID	17,98	1.078,80
51	DISCO LIXA FLAP GRAO 40	Disma	30	UNID	10,19	305,70
52	THINNER PARA RETOQUE SRA SIKKENS OU SIMILAR	Lazzuril	62	LATA 1 LITRO	24,99	1.549,38



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

53	LIXA FERRO 80 3M OU SIMILAR	3M	50	UNID	3,08	154,00
54	ACCELERADOR DE VERNIZ SIKKENS OU SIMILAR	Lazzuril	54	LATA 1 LITRO	28,98	1.564,92
PREÇO GLOBAL						73.663,28

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor global de **RS 73.663,28 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 85454, ND: 33.90.30 e das Notas de Empenho: 2016NE800325 de 28 de janeiro de 2016 e 2016NE803435, de 13 de dezembro de 2016.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

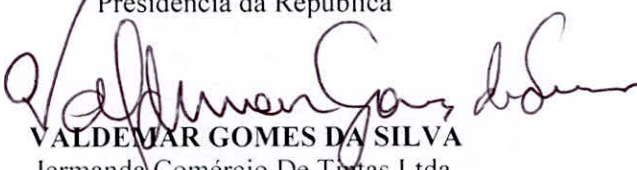
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 13 de dezembro de 2016.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


VALDEMAR GOMES DA SILVA
Jermanda Comércio De Tintas Ltda.